



**DECRETO Nº 532 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.159**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.621,02 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.621,02</b>
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	76	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura	1.570,34
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	77	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura	50,68
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>1.621,02</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	1.621,02

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30